



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 31741/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Livramento  
**DATA DE ENTRADA:** 17/03/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00005/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais.  
**INTERESSADOS:** Ernandes Barbosa Nobrega



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**Objeto:**

Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais da Prefeitura de Livramento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	P.UNIT	P.MENSAL	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS COM IMPRESSÃO DE 40 CÓPIAS POR MINUTO, FRANQUIA DE 4.000 CÓPIAS POR EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS INCLUSOS.	UND	14	300,00	4.200,00	46.200,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM IMPRESSÃO DE 13 CÓPIAS POR MINUTO, FRANQUIA DE 1.000 CÓPIAS POR EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS INCLUSOS.	UND	2	400,00	800,00	8.800,00
3	SCANNER DE MESA ULTRACOMPACTO E PODEROSO COM UM DESIGN ROBUSTO E MANUSEIO DE PAPEL CONFIÁVEL PARA CAPTURAR VÁRIOS TAMANHOS E FORMATOS DE DOCUMENTOS, INCLUINDO PASSAPORTES. SEU ALIMENTADOR SUPORTA ATÉ 60 FOLHAS E COM VELOCIDADE DE ATÉ 90 IPM. VELOCIDADE DE ATÉ 45 PPM / 90 IPM PODE DIGITALIZAR IMAGENS DE ATÉ 3M DE COMPRIMENTO, SENDO CAPAZ DE REALIZAR ATÉ 4000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA. SUPRIMENTOS INCLUSOS.	UND	2	250,00	500,00	5.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 60.500,00</b>

Valor mensal da proposta: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Valor Global da proposta (11 meses) : R\$ 60.500,00(sessenta mil e quinhentos reais).

Declaro que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Declaro que a presente proposta compreende todas as despesas inerentes à perfeita execução do objeto, tais como: impostos, tributos, frete, contratação de pessoal e outros.

**COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 02.914.690/0001-10**

**RUA LAURO TORRES, 50- TAMBAUZINHO- JOÃO PESSOA-PB**

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

**KELNNER MAUX**

**DIAS:51780976453**

Assinado de forma digital por  
 KELNNER MAUX DIAS 51780976453  
 Dados: 2025.02.03 10:47:57 -03'00'

**KELNNER MAUX DIAS**

Copy Line Comércio e Serviços Ltda  
 Rua Lauro Torres, nº 50 – Tambauzinho – João Pessoa – PB – Fone (83) 3044.5610  
 Inscrição Estadual nº 16.122.647-7 / CNPJ nº 02.914.690/0001-10



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

<b>Origem:</b>	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00005/2025 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Assunto:</b>	Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais.
<b>Interessados:</b>	Prefeitura Municipal de Livramento e: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA..
<b>Anexo:</b>	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**PARECER**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

  
**JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA**  
 Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE CONTRATO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais.

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

  
**ERNADES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A Prefeitura Municipal de Livramento - PB enfrenta atualmente uma significativa carência de equipamentos essenciais para o funcionamento adequado de suas secretarias, especificamente no que tange à disponibilidade de impressoras e scanners. Esta deficiência tem impactado diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, gerando gargalos operacionais que precisam ser sanados com urgência. O cenário atual demonstra que várias secretarias municipais têm enfrentado dificuldades para realizar tarefas básicas, como a impressão de documentos oficiais, relatórios, comunicados e demais materiais administrativos necessários para o bom andamento dos serviços públicos. A ausência de equipamentos adequados tem resultado em atrasos nos processos internos e no atendimento aos cidadãos, comprometendo a celeridade e eficácia da gestão pública. Além disso, a crescente demanda por digitalização de documentos, essencial para a modernização da administração pública e para o adequado arquivamento e gestão documental, encontra-se prejudicada pela falta de scanners nas secretarias. Esta situação dificulta a implementação de práticas mais sustentáveis e eficientes de gestão documental, além de comprometer a segurança e preservação das informações. A necessidade de impressão de documentos em cores também tem se mostrado crucial em determinados setores, especialmente para a elaboração de materiais informativos, relatórios técnicos e documentos que exigem diferenciação cromática para melhor compreensão e apresentação. A ausência de impressoras adequadas para este fim tem gerado dependência de serviços externos, aumentando custos e prazos. O volume de trabalho nas secretarias municipais demanda equipamentos robustos e confiáveis, capazes de suportar uma rotina intensa de utilização. A locação de impressoras e scanners multifuncionais apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite o acesso a equipamentos modernos e eficientes, com garantia de manutenção e substituição em caso de problemas técnicos. A contratação proposta visa não apenas suprir a demanda atual por equipamentos, mas também promover a modernização do parque tecnológico da prefeitura, contribuindo para a otimização dos

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

processos administrativos e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esta solução permitirá maior agilidade na execução das tarefas, redução de custos operacionais e maior eficiência na gestão documental.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS COM IMPRESSÃO DE 40 CÓPIAS POR MINUTO, FRANQUIA DE 4.000 CÓPIAS POR EQUIPAMENTO E SUPLEMENTOS INCLUSOS.	Mês	11
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM IMPRESSÃO DE 13 CÓPIAS POR MINUTO, FRANQUIA DE 1.000 CÓPIAS POR EQUIPAMENTO E SUPLEMENTOS INCLUSOS.	Mês	11
3	SCANNER DE MESA ULTRACOMPACTO E PODEROSO COM UM DESIGN ROBUSTO E MANUSEIO DE PAPEL CONFIÁVEL PARA CAPTURAR VÁRIOS TAMANHOS E FORMATOS DE DOCUMENTOS, INCLUINDO PASSAPORTES. SEU ALIMENTADOR SUPORTA ATÉ 60 FOLHAS E COM VELOCIDADE DE ATÉ 90 IPM. VELOCIDADE DE ATÉ 45 PPM / 90 IPM PODE DIGITALIZAR IMAGENS DE ATÉ 3M DE COMPRIMENTO, SENDO CAPAZ DE REALIZAR ATÉ 4000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA. SUPLEMENTOS INCLUSOS	Mês	11

### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.  
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 11 (onze) meses.

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

### **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155,

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Livramento - PB, 28 de Janeiro de 2025.

**Marcus Montenegro de Aquino**  
**Secretário de Administração e Finanças**

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

**2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação descrita é essencial: A Prefeitura Municipal de Livramento – PB enfrenta atualmente uma significativa carência de equipamentos essenciais para o funcionamento adequado de suas secretarias, especificamente no que tange à disponibilidade de impressoras e scanners. Esta deficiência tem impactado diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, gerando gargalos operacionais que precisam ser sanados com urgência. O cenário atual demonstra que várias secretarias municipais têm enfrentado dificuldades para realizar tarefas básicas, como a impressão de documentos oficiais, relatórios, comunicados e demais materiais administrativos necessários para o bom andamento dos serviços públicos. A ausência de equipamentos adequados tem resultado em atrasos nos processos internos e no atendimento aos cidadãos, comprometendo a celeridade e eficácia da gestão pública. Além disso, a crescente demanda por digitalização de documentos, essencial para a modernização da administração pública e para o adequado arquivamento e gestão documental, encontra-se prejudicada pela falta de scanners nas secretarias. Esta situação dificulta a implementação de práticas mais sustentáveis e eficientes de gestão documental, além de comprometer a segurança e preservação das informações. A necessidade de impressão de documentos em cores também tem se mostrado crucial em determinados setores, especialmente para a elaboração de materiais informativos, relatórios técnicos e documentos que exigem diferenciação cromática para melhor compreensão e apresentação. A ausência de impressoras adequadas para este fim tem gerado dependência de serviços externos, aumentando custos e prazos. O volume de trabalho nas secretarias municipais demanda equipamentos robustos e confiáveis, capazes de suportar uma rotina intensa de utilização. A locação de impressoras e scanners multifuncionais apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite o acesso a equipamentos modernos e eficientes, com garantia de manutenção e substituição em caso de problemas técnicos. A contratação proposta visa não apenas suprir a demanda atual por equipamentos, mas também promover a modernização do parque tecnológico da prefeitura, contribuindo para a otimização dos processos administrativos e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esta solução permitirá maior agilidade na execução das tarefas, redução de custos operacionais e maior eficiência na gestão documental.

**3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### 4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
DFD 1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS COM IMPRESSÃO DE 40 CÓPIAS POR MINUTO, FRANQUIA DE 4.000 CÓPIAS POR EQUIPAMENTO E SUPLEMENTOS INCLUSOS.	Mês	11
DFD 2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM IMPRESSÃO DE 13 CÓPIAS POR MINUTO, FRANQUIA DE 1.000 CÓPIAS POR EQUIPAMENTO E SUPLEMENTOS INCLUSOS.	Mês	11
DFD 3	SCANNER DE MESA ULTRACOMPACTO E PODEROSO COM UM DESIGN ROBUSTO E MANUSEIO DE PAPEL CONFIÁVEL PARA CAPTURAR VÁRIOS TAMANHOS E FORMATOS DE DOCUMENTOS, INCLUINDO PASSAPORTES. SEU ALIMENTADOR SUPORTA ATÉ 60 FOLHAS E COM VELOCIDADE DE ATÉ 90 IPM. VELOCIDADE DE ATÉ 45 PPM / 90 IPM PODE DIGITALIZAR IMAGENS DE ATÉ 3M DE COMPRIMENTO, SENDO CAPAZ DE REALIZAR ATÉ 4000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA. SUPLEMENTOS INCLUSOS	Mês	11

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 11 (onze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais.

#### 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 62.201,26.

## **7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## **8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**9.0. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Livramento - PB, 28 de Janeiro de 2025.

**Marcus Montenegro de Aquino**  
**Secretário de Administração e Finanças**

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**VALOR DE REFERÊNCIA: PESQUISA DE MERCADO**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS COM IMPRESSÃO DE 40 CÓPIAS POR MINUTO, FRANQUIA DE 4.000 CÓPIAS POR EQUIPAMENTO E SUPLEMENTOS INCLUSOS.	Mês	11	4.326,00	47.586,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM IMPRESSÃO DE 13 CÓPIAS POR MINUTO, FRANQUIA DE 1.000 CÓPIAS POR EQUIPAMENTO E SUPLEMENTOS INCLUSOS.	Mês	11	815,33	8.968,63

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

3	SCANNER DE MESA ULTRACOMPACTO E PODEROSO COM UM DESIGN ROBUSTO E MANUSEIO DE PAPEL CONFIÁVEL PARA CAPTURAR VÁRIOS TAMANHOS E FORMATOS DE DOCUMENTOS, INCLUINDO PASSAPORTES. SEU ALIMENTADOR SUPORTA ATÉ 60 FOLHAS E COM VELOCIDADE DE ATÉ 90 IPM. VELOCIDADE DE ATÉ 45 PPM / 90 IPM PODE DIGITALIZAR IMAGENS DE ATÉ 3M DE COMPRIMENTO, SENDO CAPAZ DE REALIZAR ATÉ 4000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA. SUPLEMENTOS INCLUSOS	Mês	11	513,33	5.646,63
				<b>Total</b>	62.201,26

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 62.201,26.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 11 (onze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Livramento - PB, 28 de Janeiro de 2025.

**EUDES CARLOS CAMPOS DE SOUSA**

**SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS PESQUISAS DE PREÇOS**

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2025**

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A Prefeitura Municipal de Livramento – PB enfrenta atualmente uma significativa carência de equipamentos essenciais para o funcionamento adequado de suas secretarias, especificamente no que tange à disponibilidade de impressoras e scanners. Esta deficiência tem impactado diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, gerando gargalos operacionais que precisam ser sanados com urgência. O cenário atual demonstra que várias secretarias municipais têm enfrentado dificuldades para realizar tarefas básicas, como a impressão de documentos oficiais, relatórios, comunicados e demais materiais administrativos necessários para o bom andamento dos serviços públicos. A ausência de equipamentos adequados tem resultado em atrasos nos processos internos e no atendimento aos cidadãos, comprometendo a celeridade e eficácia da gestão pública. Além disso, a crescente demanda por digitalização de documentos, essencial para a modernização da administração pública e para o adequado arquivamento e gestão documental, encontra-se prejudicada pela falta de scanners nas secretarias. Esta situação dificulta a implementação de práticas mais sustentáveis e eficientes de gestão documental, além de comprometer a segurança e preservação das informações. A necessidade de impressão de documentos em cores também tem se mostrado crucial em determinados setores, especialmente para a elaboração de materiais informativos, relatórios técnicos e documentos que exigem diferenciação cromática para melhor compreensão e apresentação. A ausência de impressoras adequadas para este fim tem gerado dependência de serviços externos, aumentando custos e prazos. O volume de trabalho nas secretarias municipais demanda equipamentos robustos e confiáveis, capazes de suportar uma rotina intensa de utilização. A locação de impressoras e scanners multifuncionais apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite o acesso a equipamentos modernos e eficientes, com garantia de manutenção e substituição em caso de problemas técnicos. A contratação proposta visa não apenas suprir a demanda atual por equipamentos, mas também promover a modernização do parque tecnológico da prefeitura, contribuindo para a otimização dos processos administrativos e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esta solução permitirá maior agilidade na execução das tarefas, redução de custos operacionais e maior eficiência na gestão documental.

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA. - R\$ 60.500,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

**Marcus Montenegro de Aquino**  
**Secretário de Administração e Finanças**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Objeto: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

**Dotação orçamentária:**

02.020–GABINETE DO PREFEITO

02020.04.122.2001.2003 – MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02030.04.123.2001.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.040–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.050–SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

02050.10.301.1008.2114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.060–SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02070.15.452.1009.2100 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

02080.20.608.1012.2102 – MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.120–SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

02120.13.392.1015.2091 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

Livramento - PB, 28 de Janeiro de 2025.

**MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO**  
**Secretário de Administração e Finanças**

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A Prefeitura Municipal de Livramento - PB enfrenta atualmente uma significativa carência de equipamentos essenciais para o funcionamento adequado de suas secretarias, especificamente no que tange à disponibilidade de impressoras e scanners. Esta deficiência tem impactado diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, gerando gargalos operacionais que precisam ser sanados com urgência. O cenário atual demonstra que várias secretarias municipais têm enfrentado dificuldades para realizar tarefas básicas, como a impressão de documentos oficiais, relatórios, comunicados e demais materiais administrativos necessários para o bom andamento dos serviços públicos. A ausência de equipamentos adequados tem resultado em atrasos nos processos internos e no atendimento aos cidadãos, comprometendo a celeridade e eficácia da gestão pública. Além disso, a crescente demanda por digitalização de documentos, essencial para a modernização da administração pública e para o adequado arquivamento e gestão documental, encontra-se prejudicada pela falta de scanners nas secretarias. Esta situação dificulta a implementação de práticas mais sustentáveis e eficientes de gestão documental, além de comprometer a segurança e preservação das informações. A necessidade de impressão de documentos em cores também tem se mostrado crucial em determinados setores, especialmente para a elaboração de materiais informativos, relatórios técnicos e documentos que exigem diferenciação cromática para melhor compreensão e apresentação. A ausência de impressoras adequadas para este fim tem gerado dependência de serviços externos, aumentando custos e prazos. O volume de trabalho nas secretarias municipais demanda equipamentos robustos e confiáveis, capazes de suportar uma rotina intensa de utilização. A locação de impressoras e scanners multifuncionais apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite o acesso a equipamentos modernos e eficientes, com garantia de manutenção e substituição em caso de problemas técnicos. A contratação proposta visa não apenas suprir a demanda atual por equipamentos, mas também promover a modernização do parque tecnológico da prefeitura, contribuindo para a otimização dos

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

processos administrativos e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esta solução permitirá maior agilidade na execução das tarefas, redução de custos operacionais e maior eficiência na gestão documental.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS COM IMPRESSÃO DE 40 CÓPIAS POR MINUTO, FRANQUIA DE 4.000 CÓPIAS POR EQUIPAMENTO E SUPLEMENTOS INCLUSOS.	Mês	11
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM IMPRESSÃO DE 13 CÓPIAS POR MINUTO, FRANQUIA DE 1.000 CÓPIAS POR EQUIPAMENTO E SUPLEMENTOS INCLUSOS.	Mês	11
3	SCANNER DE MESA ULTRACOMPACTO E PODEROSO COM UM DESIGN ROBUSTO E MANUSEIO DE PAPEL CONFIÁVEL PARA CAPTURAR VÁRIOS TAMANHOS E FORMATOS DE DOCUMENTOS, INCLUINDO PASSAPORTES. SEU ALIMENTADOR SUPORTA ATÉ 60 FOLHAS E COM VELOCIDADE DE ATÉ 90 IPM. VELOCIDADE DE ATÉ 45 PPM / 90 IPM PODE DIGITALIZAR IMAGENS DE ATÉ 3M DE COMPRIMENTO, SENDO CAPAZ DE REALIZAR ATÉ 4000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA. SUPLEMENTOS INCLUSOS	Mês	11

### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.  
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 11 (onze) meses.

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**9.0.DO PAGAMENTO**

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

### **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155,

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Livramento - PB, 28 de Janeiro de 2025.

**Marcus Montenegro de Aquino**  
**Secretário de Administração e Finanças**

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/03/2025 às 11:07:00 foi protocolizado o documento sob o Nº 31741/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Número da Licitação: 00005/2025

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 05/02/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 60.500,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 7

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.500,00

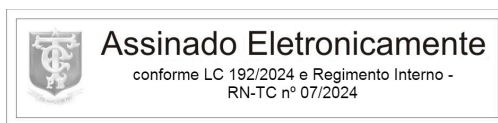
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): COPY LINE

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 02.914.690/0001-10

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	f9be614035f8544d56f0b81b5bc52458
Autorização da autoridade competente	Sim	8a540c0c6b82f61b3ce886db3f131e52
Estimativa da despesa	Sim	182af9b53c73e2983c2adc0acc19b5bd
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	83eaa1eee60e09901edc938d9ec6489e
Justificativa de preço	Sim	46428af9719960df84ae08dcc7a022fe
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	406522e755fa8e71adf2f36ebd8d0bc5
Previsão Orçamentária	Sim	af0a0f0bf0fe3f71a17392e25d108df7
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	182af9b53c73e2983c2adc0acc19b5bd
Proposta 1 - Proposta e Anexos - COPY LINE	Sim	11153cf321d1eee4c22445ebd54108c2

**João Pessoa, 17 de Março de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**DISPENSA Nº DV00005/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 00020/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E  
COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA., PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME  
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA  
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO -** Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.914.690/0001-10**, com sede na Rua Lauro Torres, 50, Tambauzinho, João Pessoa - PB, neste ato representado por Kelnner Maux Dias, CPF nº 517.809.764-53, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00005/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

Página 1 de 8

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	P.UNIT	P.MENSAL	P. TOAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS COM IMPRESSÃO DE 40 CÓPIAS POR MINUTO, FRANQUIA DE 4.000 CÓPIAS POR EQUIPAMENTO E SUPLEMENTOS INCLUSOS.	UND	14	300,00	4.200,00	46.200,00
2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM IMPRESSÃO DE 13 CÓPIAS POR MINUTO, FRANQUIA DE 1.000 CÓPIAS POR EQUIPAMENTO E SUPLEMENTOS INCLUSOS.	UND	2	400,00	800,00	8.800,00
3	SCANNER DE MESA ULTRACOMPACTO E PODEROSO COM UM DESIGN ROBUSTO E MANUSEIO DE PAPEL CONFIÁVEL PARA CAPTURAR VÁRIOS TAMANHOS E FORMATOS DE DOCUMENTOS, INCLUINDO PASSAPORTES. SEU ALIMENTADOR SUPORTA ATÉ 60 FOLHAS E COM VELOCIDADE DE ATÉ 90 IPM. VELOCIDADE DE ATÉ 45 PPM / 90 IPM PODE DIGITALIZAR IMAGENS DE ATÉ 3M DE COMPRIMENTO, SENDO CAPAZ DE REALIZAR ATÉ 4000 DIGITALIZAÇÕES POR DIA. SUPLEMENTOS INCLUSOS	UND	2	250,00	500,00	5.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>60.500,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Página 2 de 8

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.  
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Dotação orçamentária:

02.020-GABINETE DO PREFEITO

02020.04.122.2001.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02030.04.122.2001.2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02030.04.123.2001.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.050-SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

02050.10.301.1008.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.060-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.070-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02070.15.452.1009.2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.080-SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Página 3 de 8

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

02080.20.608.1012.2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500  
02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
02120.13.392.1015.2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 11 (onze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 06/01/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

Página 4 de 8

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Página 5 de 8

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão

Página 6 de 8

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

Página 7 de 8

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 06 de Fevereiro de 2025.

**TESTEMUNHAS**

CPF: 087.337.754-88

CPF: 069.652.124-54

**PELO CONTRATANTE**

**ERNADES BARBOSA**  
**NOBREGA:03173258410**

Assinado de forma digital por  
ERNADES BARBOSA  
NOBREGA:03173258410  
Dados: 2025.02.10 10:39:44 -03'00'

**PREFEITURA DE LIVRAMENTO**

Ernandes Barboza Nóbrega  
Prefeito

**PELO CONTRATADO**

**KELNNER MAUX**  
**DIAS:51780976453**

Assinado de forma digital por  
KELNNER MAUX  
DIAS:51780976453  
Dados: 2025.02.06 10:29:27 -03'00'

**COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Kelner Maux Dias  
CPF: 517.809.764-53



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

  
**ERNANDES BARBOZA NOBREGA**  
**Prefeito**

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**"Boletim Oficial do Município"**  
 Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

LIVRAMENTO PB, 10 DE JANEIRO DE 2025

Dotação: Dotação orçamentária: 02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 02080.20.608.1012.2070 – OFERECER MELHORES COND. DE VIDA AO HOMEM DO CAMPO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500 02080.20.608.1012.2102 – MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Kenro Kaimmy Ribeiro da Silva (pela contratada).

Livramento - PB, 06 de Fevereiro de 2025  
 ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.914.690/0001-10, com o valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Livramento - PB, 05 de Fevereiro de 2025  
 ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 – DIS005/2025**

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.

Contratada: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.914.690/0001-10

Valor: R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Objeto: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2025.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até 06/01/2026.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Kelnner Maux Dias (pela contratada).

Livramento - PB, 06 de Fevereiro de 2025  
 ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Livramento - PB, 31 de Janeiro de 2025

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**5CECF77D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 – DIS002/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento – PB.  
**Contratada:** EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE  
SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA, CNPJ:  
05.560.288/0001-72

**Valor:** R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**Objeto:** Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento e gerenciamento dos Contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas SICONV.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00002/2025.

**Dotação:** Dotação orçamentária: 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500. **Vigência:** até 03/01/2026.

**Partes Contratantes:** Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Breno Lima Cordeiro e Silva (pela contratada).  
Livramento - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**582843E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00003/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, que objetiva: Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 36.213.0910/0001-46, com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Livramento - PB, 03 de Fevereiro de 2025

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**C0F2531D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 – DIS003/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento – PB.  
**Contratada:** SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ:  
36.213.0910/0001-46

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Objeto:** Contratação de empresa para realiza o planejamento, elaboração e execução de processo seletivo, visando o preenchimento de vagas destinadas a atender demandas da Prefeitura Municipal de Livramento – PB.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00003/2025.

**Dotação:** Dotação orçamentária: 02030.04.122.2001.2006 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 02030.04.122.2001.2007 – REALIZAR CONCURSO PUBLICO E OU PROCESSO SELETIVO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.

**Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2025.

**Partes Contratantes:** Ernandes Barbosa Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Jane Erica Barbosa Queiroz (pela contratada).  
Livramento - PB, 04 de Fevereiro de 2025

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**0675E310

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00004/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de horas/máquina, com tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de terra dos agricultores do nosso município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BOMSUCESO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.826.093/0001-48, com o valor total de R\$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).  
Livramento - PB, 05 de Fevereiro de 2025

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**EB1F2F80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 – DIS004/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento - PB  
**Contratada:** BOMSUCESO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.826.093/0001-48

**Valor:** R\$ 58.880,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviço de horas/máquina, com tratores agrícolas com grades aradoras a serem utilizados nos cortes de terra dos agricultores do nosso município.

**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00004/2025.

**Dotação:** Dotação orçamentária: 02.080–SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 02080.20.608.1012.2070 – OFERECER MELHORES COND. DE VIDA AO HOMEM DO CAMPO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500 02080.20.608.1012.2102 – MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.

**Vigência:** até o final do exercício financeiro de 2025.

**Partes Contratantes:** Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Kenro Kaimmy Ribeiro da Silva (pela contratada).  
Livramento - PB, 06 de Fevereiro de 2025

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**E84D6BA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00005/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria



Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 02.914.690/0001-10, com o valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Livramento - PB, 05 de Fevereiro de 2025

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**555270D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 – DIS005/2025**

**Contratante:** Prefeitura de Livramento – PB.

**Contratada:** COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.914.690/0001-10

**Valor:** R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00005/2025.

**Dotação:** constante no orçamento vigente.

**Vigência:** até 06/01/2026.

**Partes Contratantes:** Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Kelnner Maux Dias (pela contratada).

Livramento - PB, 06 de Fevereiro de 2025

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Eduardo Marques  
**Código Identificador:**2AB957EA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CREDENCIAMENTO Nº. 00004/2025

A Prefeitura de Olho Dágua-PB, torna público, com fundamento no art. 78, I da Lei 14.133/2024, o Credenciamento n. 0004/2025, com objeto: credenciamento de pessoa Jurídica para serviços de exames de HOLTHER, MAPA e ECGCARDIOGRAMA para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Olho Dágua-PB, que estar aberto o credenciamento de interessados, a partir do dia 29 de janeiro de 2025, das 8:00 às 13:00 horas, até 31/12/2025, por ordem de credenciamento. O edital está disponível em: [www.olhodagua.pb.gov.br](http://www.olhodagua.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).  
OBS: Republicado por incorreção.

Olho Dágua-PB, 28 de janeiro de 2025.

**ALAELO SAMPALHO LEITE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**38C41B0A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CREDENCIAMENTO Nº. 00005/2025

A Prefeitura de Olho Dágua-PB, torna público, com fundamento no art. 78, I da Lei 14.133/2024, o Credenciamento n. 0005/2025, com objeto: credenciamento de pessoa Jurídica para serviços de consultas medicas especializadas para atender a demanda da secretaria de Saúde do Município de Olho Dágua-PB, que estar aberto o credenciamento de interessados, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025, das 08:00 às 13:00 horas, até 31/12/2025, por ordem de credenciamento. O edital está disponível em: [www.olhodagua.pb.gov.br](http://www.olhodagua.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).  
OBS: Republicado por incorreção.

Olho Dágua-PB, 04 de fevereiro de 2025.

**ALAELO SAMPALHO LEITE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**A3E99E1D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**-AVISO DE CONVOCAÇÃO -**

**ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da Secretária de Saúde, vem por este termo **CONVOCAR** representante da empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40 - para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 E DO CONTRATO Nº 223/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 089/2024** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados dia 03 de Fevereiro de 2025 para os e-mails: [pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br](mailto:pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br), [licitacao@cirurgicamontebello.com.br](mailto:licitacao@cirurgicamontebello.com.br), [ger.licitacao@cirurgicamontebello.com.br](mailto:ger.licitacao@cirurgicamontebello.com.br) os mesmos e-mails que constam no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 10 de Fevereiro de 2025.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Renato Montero Campos  
**Código Identificador:**B33CBFAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 023/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2025**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE CASTRAÇÃO E RECUPERAÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
**INTERESSADO:** ORIGINAL COMERCIO DE PRODUTOS VERETINARIOS LTDA  
**CNPJ:** 38.471.966/0001-80  
**Fundamento** Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.  
**FONTES DE RECURSO:** Orçamento Vigente 2025.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 44.987,00 (QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).  
**PERÍODO DA EXECUÇÃO:** até o final do exercício financeiro.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcus Montenegro de Aquino, Secretário de Administração e Finanças, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 05 de Fevereiro de 2025.

  
ERNANDES BARBOZA NÓBREGA  
Prefeito

---

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.  
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Objeto: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

**Dotação orçamentária:**

02.020-GABINETE DO PREFEITO

02020.04.122.2001.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02030.04.122.2001.2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02030.04.123.2001.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.040-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.050-SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

02050.10.301.1008.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.060-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.070-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02070.15.452.1009.2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.080-SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

02080.20.608.1012.2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

---

02120.13.392.1015.2091 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

Livramento - PB, 28 de Janeiro de 2025.

  
**MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO**  
**Secretário de Administração e Finanças**

---

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.**  
**CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.914.690/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/12/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COPY LINE COMERCIO E SERVICOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R LAURO TORRES</b>	NÚMERO <b>50</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.042-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TAMBAUZINHO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/11/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2025 às 11:44:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Lauro Torres, nº 50, Tambauzinho, CEP 58042-030, nesta capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.914.690/0001-10, é contratada da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social para fornecimento e serviços de outsourcing de impressão, cópia e digitalização corporativa, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, com assistência técnica manutenção e fornecimento de peças e consumíveis, gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistema específicos para gerenciamento bilhetagem.

O contrato de nº 0054/2021, abrange serviços de Outsourcing de Impressão para um total de 50 (cinquenta) equipamentos multifuncionais monocromáticos, e 7 (sete) equipamentos multifuncionais color, perfazendo um total de 57 cinquenta e sete equipamentos.

Outrossim, informamos que, até a presente data, a contratada cumpriu as condições estabelecidas em contrato e não existe, em nossos registros, fato que desabone suas condutas e responsabilidades com as obrigações hora assumidas.

João Pessoa, 24 de abril de 2024

Ricardo Araújo Barbosa  
Subgerente de Projetos e Aplicativos



Assinado com senha por [SDS23027] [SENHA] RICARDO ARAÚJO BARBOSA em 24/04/2024 - 14:00hs.  
Documento Nº: 4899375-8324 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4899375-8324>



SDS DIN 2024 00078

vTPBdoc

**COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
**RUA LAURO TORRES, Nº50, TAMBAUZINHO, JOAO PESSOA/PB, CEP: 58042-030**

Página 1 de 16

NIRE: 252.0033329-2

CNPJ Nº.: 02.914.690/0001-10

**BALANÇO PATRIMONIAL**

31/12/2023

<b>ATIVO</b>	<b>R\$</b> 2022	<b>AH</b>	<b>R\$</b> 2023	<b>AV</b>
<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b>1.104.236,26</b>	<b>53,15%</b>	<b>1.691.097,84</b>	<b>25,75%</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	631.113,22	-15,24%	534.935,06	8,14%
CLIENTES	226.925,04	-0,08%	226.741,69	3,45%
ESTOQUES	213.050,00	320,50%	895.873,09	13,64%
CREDITOS COM TERCEIROS	33.148,00	0,00%	33.548,00	0,51%
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b>4.081.209,73</b>	<b>19,51%</b>	<b>4.877.334,54</b>	<b>74,25%</b>
INVESTIMENTOS	95.832,37	0,00%	95.832,37	1,46%
IMOBILIZADO	3.985.377,36	19,98%	4.781.502,17	72,80%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>5.185.445,99</b>	<b>26,67%</b>	<b>6.568.432,38</b>	<b>100,00%</b>
<b><u>PASSIVO</u></b>	<b>R\$</b>		<b>R\$</b>	
<b><u>CIRCULANTE</u></b>	<b>634.649,71</b>	<b>86,85%</b>	<b>1.185.832,86</b>	<b>18,05%</b>
FORNECEDORES	361.735,44	70,18%	615.612,58	9,37%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	218.540,77	-31,72%	149.226,75	2,27%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	54.373,50	674,26%	420.993,53	6,41%
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b>16.897,77</b>	<b>0,00%</b>	<b>16.897,77</b>	<b>0,26%</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.897,77	0,00%	16.897,77	0,26%
<b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>	<b>4.533.898,51</b>	<b>18,35%</b>	<b>5.365.701,75</b>	<b>81,69%</b>
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,76%
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.483.898,51	18,55%	5.315.701,75	80,93%
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>5.185.445,99</b>	<b>26,67%</b>	<b>6.568.432,38</b>	<b>100,00%</b>

**OBS.: EMPRESA TRIBUTADA COM BASE NO SIMPLES NACIONAL**

JOÃO PESSOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

  
 KELNER MAUX DIAS  
 SÓCIO

  
 WELLINGTON L. FARIAS DE LIMA  
 CONTADOR CRC 4585/01-PB

## COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

RUA LAURO TORRES, N°50, TAMBAUZINHO, JOAO PESSOA/PB, CEP: 58042-030

NIRE: 252.0033329-2

CNPJ N°.: 02.914.690/0001-10

CAPACIDADE FINANCEIRA

31/12/2023

## a) Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig. A Longo Prazo}} = \frac{1.786.930,21}{1.202.730,63} = 1,49$$

## b) Índice de Solvência Geral (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig. A Longo Prazo}} = \frac{6.568.432,38}{1.202.730,63} = 5,46$$

## c) Índice de Endividamento Total (IET)

$$\text{IET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig. A Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.202.730,63}{6.568.432,38} = 0,18$$

## d) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.691.097,84}{1.185.832,86} = 1,43$$

## e) Índice de Endividamento (IE)

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig. A Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.202.730,63}{5.365.701,75} = 0,22$$

## OBS.: EMPRESA TRIBUTADA COM BASE NO SIMPLES NACIONAL

## LEGENDA:

AC = Ativo Circulante.....	R\$	1.691.097,84
PC = Passivo Circulante.....	R\$	1.185.832,86
AT = Ativo Total.....	R\$	6.568.432,38
PL = Patrimônio Líquido.....	R\$	5.365.701,75
ARLP = Ativo Realiz. A Longo Prazo.....	R\$	95.832,37
PELP = Passivo Exig. A Longo Prazo.....	R\$	16.897,77

## OBS.: EMPRESA TRIBUTADA COM BASE NO SIMPLES NACIONAL

JOÃO PESSOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

  
 KELNER MAUX DIAS  
 SÓCIO

  
 WELLINGTON L. FARIAS DE LIMA  
 CONTADOR CRC 4585/O1-PB



**COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
**RUA LAURO TORRES, N°50, TAMBAUZINHO, JOAO PESSOA/PB, CEP: 58042-030**  
**NIRE: 252.0033329-2**  
**CNPJ N°.: 02.914.690/0001-10**

-----  
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
**PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISCRIMINAÇÃO	2022 R\$	AH	2023 R\$	AV
RECEITA DE VENDAS DE MERCADORIAS	14.810,00	12,40%	16.646,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	934.587,00	-27,59%	676.720,28	
RECEITA DE LOCAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.549.898,29	5,57%	2.691.827,00	
	<b>3.499.295,29</b>	<b>-3,26%</b>	<b>3.385.193,28</b>	
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	479.949,03	4,36%	500.876,20	
(=) RECEITA LÍQUIDA	<b>3.019.346,26</b>	<b>-4,47%</b>	<b>2.884.317,08</b>	
(-) CUSTO DAS VENDAS	31.846,84	-100,00%	-	0,00%
(=) LUCRO BRUTO	<b>2.987.499,42</b>	<b>-3,45%</b>	<b>2.884.317,08</b>	<b>100,00%</b>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	<b>1.980.980,25</b>	<b>38,08%</b>	<b>2.735.337,25</b>	<b>94,83%</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.795.413,04	42,18%	2.552.796,25	88,51%
DESPESAS FINANCEIRAS	12.249,90	-36,38%	7.793,64	0,27%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	173.317,31	0,83%	174.747,36	6,06%
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	-	0,00%	0,32	0,00%
(+) OUTRAS RECEITAS	-		-	0,00%
(=) RESULTADO OPERACIONAL	1.006.519,17	-85,20%	148.980,15	5,17%
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	<b>1.006.519,17</b>	<b>-85,20%</b>	<b>148.980,15</b>	<b>5,17%</b>

**OBS.: EMPRESA TRIBUTADA COM BASE NO SIMPLES NACIONAL**

**OBS.: EMPRESA TRIBUTADA COM BASE NO SIMPLES NACIONAL**  
**JOÃO PESSOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

-----  
  
**KELNNER MAUX DIAS**  
**SÓCIO**

-----  
  
**WELLINGTON L. FARIAS DE LIMA**  
**CONTADOR CRC 4585/01-PB**

**COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
**RUA LAURO TORRES, Nº50, TAMBAUZINHO, JOAO PESSOA/PB, CEP: 58042-030**  
**NIRE: 252.0033329-2**  
**CNPJ Nº.: 02.914.690/0001-10**

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS PERÍODO  
 DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUM. EM 01/01/23</b>	4.483.898,51
+) LUCRO NO PERÍODO	148.980,15
- AJUSTES DE PERIODOS ANTERIORES	682.823,09
- DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	-
<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUM. EM 31/12/23</b>	<b>5.315.701,75</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/23 A 31/12/23**  
 VALORES EM REAL - R\$

MOVIMENTAÇÃO	CAPITAL INTEGR.	RESER. CAPITAL	LUCRO DO PERÍODO	RESER. DE LUCROS	LUCROS ACUMUL.	TOTAL
<b>SALDO EM 01/01/23</b>	50.000,00	-	-	-	4.483.898,51	4.533.898,51
AUMENTO DE CAP.	-	-	-	-	-	-
AJUSTES DE PERIODOS ANTERIORES	-	-	-	-	682.823,09	-
LUCRO DO PERÍODO	-	-	-	-	148.980,15	148.980,15
LUCROS DISTRIB.	-	-	-	-	-	-
<b>SALDO EM 31/12/23</b>	<b>50.000,00</b>	-	-	-	<b>5.315.701,75</b>	<b>5.365.701,75</b>

**OBS.: EMPRESA TRIBUTADA COM BASE NO SIMPLES NACIONAL**

**JOÃO PESSOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

  
 \_\_\_\_\_  
**KELNER MAUX DIAS**  
 SÓCIO

  
 \_\_\_\_\_  
**WELLINGTON L. FARIAS DE LIMA**  
 CONTADOR CRC 4585/01-PB

**LIVRO DIARIO Nº 15 PAG. 500**  
**COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**  
**RUA LAURO TORRES, Nº50, TAMBAUZINHO, JOAO PESSOA/PB, CEP: 58042-030**  
**NIRE: 252.0033329-2**  
**CNPJ Nº.: 02.914.690/0001-10**

-----  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**31/12/2023**

<b>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>XXXXXX</b>
Lucro liquido do exercicio	148.980,15
Depreciação	719.635,35
<b>LUCRO QUE AFETA O CAIXA</b>	<b>868.615,50</b>
<b>Varição de contas de Passivos e Ativos</b>	<b>(131.856,59)</b>
Varição de contas de Passivos Não Circulante	-
Varição de contas de Passivos Circulante	551.183,15
Varição de Estoques	(682.823,09)
Varição em Duplicatas a Receber	183,35
Varição em Credito com Terceiros	(400,00)
<b>CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>736.758,91</b>
<b>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>XXXXXX</b>
Aquisição de imobilizados	(1.080.519,80)
Varição de investimentos	-
<b>CAIXA GERADO NA ATIV. DE INVESTIMENTOS</b>	<b>(343.760,89)</b>
<b>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>XXXXXX</b>
Integralização capital social	-
Pagamento de dividendos	-
<b>CAIXA GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>
<b>AUMENTO/DIMINUIÇÃO NO CX. E EQUIV. DE CAIXA</b>	<b>(343.760,89)</b>
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO INICIO DO PERIODO	631.113,22
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA NO FIM DO PERIODO	287.352,33

JOÃO PESSOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

**OBS.: EMPRESA TRIBUTADA COM BASE NO SIMPLES NACIONAL**

JOÃO PESSOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

-----  
  
**KELNER MAUX DIAS**  
**SOCIO**

-----  
  
**WELLINGTON L. FARIAS DE LIMA**  
**CONTADOR CRC 4585/01-PB**

**Notas Explicativas das Demonstrações**

LIVRO DIARIO Nº15 Pag.: 501

Empresa: **COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**End.: **R LAURO TORRES, 50 - TAMBAUZINHO – CEP: 58.042-030 – João Pessoa/PB.**NIRE: **252.0033329-2****Nota 1 – Dados da Empresa**

A EMPRESA **COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sociedade empresária limitada situada a **R LAURO TORRES, nº 50**, bairro, **TAMBAUZINHO** cidade **JOÃO PESSOA-PB**, inscrita no CNPJ sob o n.º **02.914.690/0001-10**. A sociedade tem por objeto o comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios e Sociedade Empresária Limitada.

**Nota 2 – Demonstrações Contábeis previstas pela LEI**


As Demonstrações Contábeis e Financeiras aqui apresentadas foram elaboradas em conformidade com a Lei 11.638/2007 e as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 3 que trata dos Conceitos, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis.

**Nota 3 – Regime de Tributação Livros Contábeis**

A empresa utiliza a tributação simplificada pelo simples nacional com apuração dos impostos pelo regime de competência como rege a legislação Federal. O livro contábil é o Livro Diário, este transmitido via escrituração contábil digital para facilitar as fiscalizações dos órgãos competentes e instituições financeiras mostrando a boa saúde financeira da empresa. O livro Diário de 2023 é de nº 15, em anexo ao livro diário contém as Demonstrações Financeiras com comparativos com os exercícios de 2022 e 2023 conforme preceitua as normas da contabilidade e dos mercados financeiros deste país.

**Sistema de processamento de dados, livro Diário nº 15.**

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023.



Kelmor Maux Dias  
Sócio Administrador  
CPF 517.809.764-53



Wellington Farias de Lima  
Contador CRC 4986/O1-PB  
CRE 728.296.597-04

Notas Explicativas das Demonstrações

LIVRO DIARIO Nº15 Pag.: 502

Empresa: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA

End.: R LAURO TORRES, 50 - TAMBAUZINHO - CEP: 58.042-030 - João Pessoa/PB.

NIRE: 252.0033329-2

#### Nota 4 – Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das transações e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria “ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado”.

#### Nota 5 - Duplicatas a receber de clientes

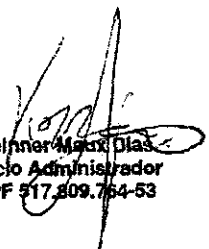
As contas a receber de clientes representam os valores a receber de pessoas físicas e jurídicas a quem foi vendido os produtos comprovado através de emissão de notas fiscais eletrônicas e notas fiscais ao consumidor final eletrônica emitidas. Caso o prazo de recebimento seja equivalente a um ano ou menos, são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

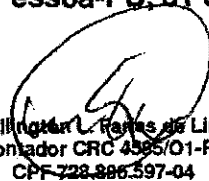
#### Nota 6 – Bens e Direitos

Os Bens e Direitos do Ativo, assim como o Patrimônio Líquido estão em conformidade com seus efeitos valores. As Obrigações foram atualizadas e confirmadas pelos Bancos e Demais financiadores. No ativo Imobilizado os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor aquisição conforme opção prevista

Sistema de processamento de dados, livro Diário nº 15.

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023.

  
Kelyner Maxx Dias  
Sócio Administrador  
CPF 517.809.764-53

  
Wellington L. Torres de Lima  
Contador CRC 4585/01-PB  
CPF 728.886.597-04

**Notas Explicativas das Demonstrações**

LIVRO DIARIO Nº15 Pag.: 503

Empresa: **COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**End.: **R LAURO TORRES, 50 - TAMBAUZINHO – CEP: 58.042-030 – João Pessoa/PB.**NIRE: **252.0033329-2**

no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso.

**Nota 7 – Faturamento Anual**

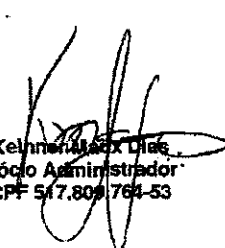
A empresa teve um faturamento anual de 2023 de **R\$ 3.385.193,28** (Três Milhões Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Três Reais e Vinte Oito Centavos), referente à venda de produtos comprovados através de emissão de notas fiscais eletrônicas, locação de máquinas própria e a prestação de serviço. A empresa trabalha com Regime de Competência e fez a apuração dos impostos baseado na emissão das notas a base de cálculo é pelo valor total do faturamento.

**Nota 8 – DRE**

Na Demonstração de Resultado do Exercício – DRE apresentada neste balanço mostra um Resultado Líquido do Exercício em 31/12/2023 no valor de **R\$148.980,15** (Cento e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta Reais e Quinze centavos). Grande parte das despesas e custos deduzidos dos lucros é proveniente das compras de mercadorias para composição de estoque e despesas com pessoal, administrativas e tributárias.

**Sistema de processamento de dados, Livro Diário nº 15.**

João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023.



Kelyneria Alex Dias  
Sócio Administrador  
CPF 517.809.764-53



Wellington L. Farias de Lima  
Contador CRC 4585/01-PB  
CPF 728.896.597-04

**Notas Explicativas das Demonstrações**

LIVRO DIARIO N°15 Pag.: 504

Empresa: **COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**End.: **R LAURO TORRES, 50 - TAMBAUZINHO – CEP: 58.042-030 – João Pessoa/PB.**NIRE: **252.0033329-2****Nota 9 – DLPA**

Demonstrado na DLPA – Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados a empresa teve um lucro no exercício de 2023, de **R\$148.980,15** (Cento e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta Reais e Quinze centavos).

**Nota 10 – DMPL**

Na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL ficou evidenciado que a empresa que teve um aumento em seu Patrimônio Líquido de **R\$ 831.803,24** (Oitocentos e Trinta e Um mil Oitocentos e Três Reais e Vinte e Quatro centavos) referente ao bom faturamento da empresa no ano de 2023, ficando assim com um patrimônio líquido no valor **R\$ 5.365.701,75** (Cinco Milhões Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**Nota 11 – Capital Social**

O Capital Social é 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme evidenciado na Demonstração de Lucros como mostra a conta de Patrimônio Líquido totalmente integralizado.

**Nota 12 – Análise Horizontal**

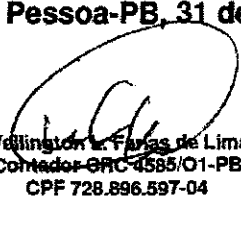
A Análise Horizontal dedica-se a elucidar como está ocorrendo à evolução de cada item ou conjunto de itens constantes das demonstrações no decorrer dos tempos. É chamada de horizontal por duas

---

**Sistema de processamento de dados, livro Diário n° 15.**

**João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023.**

  
Keimner Maia Dias  
Sócio Administrador  
CPF 517.899.764-53

  
Wellington L. Farias de Lima  
Contador CRC 4585/01-PB  
CPF 728.896.597-04

**Notas Explicativas das Demonstrações**

LIVRO DIARIO N°15 Pag.: 505

Empresa: **COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**End.: **R LAURO TORRES, 50 - TAMBAUZINHO – CEP: 58.042-030 – João Pessoa/PB.**NIRE: **252.0033329-2**

razões: A) estabelece o primeiro ano ou ano-base para análise e a partir deste verifica qual foi a evolução nos anos seguintes; B) preocupa-se com o crescimento ou decréscimo de itens ou conjunto deles, ou seja, não compara um item com outro no mesmo período e sim o mesmo item a cada período.

Com base nisso a empresa apresenta uma evolução patrimonial em determinado período de tempo, bem como o comportamento de cada conta da demonstração. O Ativo Total teve um Aumento de 26,67%, observa-se que o Ativo Circulante teve um aumento devido à conta de Clientes que aumentou 53,15%. O Ativo Não Circulante apresentou um aumento devido a imobilização de adiantamentos, apresentando assim uma elevação de 19,98%.

Observa-se que o Passivo Circulante teve um aumento devido à conta de fornecedores e obrigações trabalhistas e fiscais que ficou maior nesse ano, por isso apresentou um aumento de 86,85%.

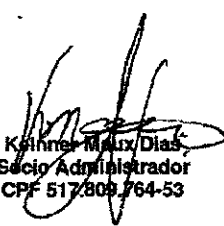
O Passivo Não Circulante apresentou uma redução devido ao pagamento de empréstimo em longo prazo.

Somente com esses dados é que poderemos observar a evolução dos recursos dentro da empresa, e seus possíveis reflexos na situação financeira.

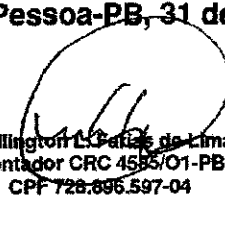
**Nota 13 – Análise Vertical**

A Análise Vertical, considerando um dos principais instrumentos de análise de estrutura patrimonial, consiste na determinação dos percentuais de cada conta ou cada grupo de contas de balanço patrimonial, em relação ao valor total do Ativo ou Passivo, determinando também a proporcionalidade das contas do demonstrativo de resultado em relação à Receita Líquida, considerando sua base.

---

**Sistema de processamento de dados, livro Diário n° 15.****João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023.**

Kellner Luiz Dias  
Sócio Administrador  
CPF 517.809.764-53



Wellington L. P. de Lima  
Contador CRC 4585/01-PB  
CPF 728.896.597-04



**Notas Explicativas das Demonstrações**

LIVRO DIARIO Nº15 Pag.: 506

Empresa: **COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**End.: **R LAURO TORRES, 50 - TAMBAUZINHO - CEP: 58.042-030 - João Pessoa/PB.**NIRE: **252.0033329-2**

Em relação ao que foi apresentada a empresa sofreu um aumento no Ativo e Passivo de 26,67% em relação aos anos 2022 e 2023, aumentando de **R\$ 5.185.445,99** (Cinco Milhões Cento e Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e nove Centavos) para **R\$ 6.568.432,38** (Seis Milhões Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos). O Ativo Circulante, em 2022, representava 12,24% do Ativo Total, passou a ser 25,75% em 2023. Enquanto o Passivo Circulante aumentou para 18,05% em 2023, com relação a 2022, que era de 12,24

Verificou que a DRE sofreu uma redução em seu faturamento de 3,26 de 2022 para 2023.

Com esta análise, fica destacado que a empresa obteve um aumento no rendimento devido à evolução apresentada nos números que foram detalhados os desempenhos das contas do Balanço Patrimonial.

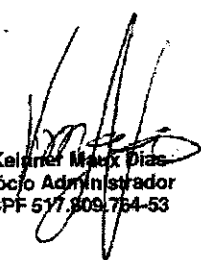
**Nota 14 - Conclusões**

As demonstrações e os índices financeiros levantados neste Balanço Patrimonial mostram que a empresa passa por um excelente momento e está propícia a realizar investimentos e participar de licitações fazendo assim um crescimento da empresa com proporção de curto prazo e, portanto, consolidar a saúde financeira e ainda garantir mais créditos para ampliação de seus negócios.

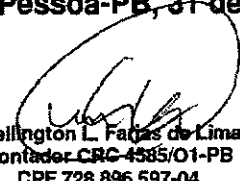
---

**Sistema de processamento de dados, livro Diário nº 15.**

**João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023.**



Keliner Manoel Dias  
Sócio Administrador  
CPF 517.809.764-53



Wellington L. Faças de Lima  
Contador CRC 4585/01-PB  
CPF 728.896.597-04

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis****Relatório Descritivo do Contador****LIVRO DIARIO N° 15 PÁG. 507**Empresa: **COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**End.: **R LAURO TORRES, 50 - TAMBAUZINHO -- CEP: 58.042-030 -- João Pessoa/PB.**NIRE: **252.0033329-2****1 – Análise de Desempenho Financeiro e Economico**

A análise de desempenho econômico-financeiro de uma empresa, demonstra basicamente três aspectos: a) A capacidade de solvência, ou seja, de honrar seus compromissos diante de terceiros; b) A capacidade de obter seus retornos pelos investimentos efetuados, isto é, a rentabilidade obtida diante dos recursos aplicados; c) A estrutura do endividamento por ela contraída, bem como a forma estrutural da aplicação deste recursos. obtidos.

Para averiguar a atual situação de solvência da empresa em estudo, serão utilizados os seguintes grupos de indicadores analíticos: Liquidez Geral, Solvência Geral, Endividamento Total e a Liquidez Corrente. As análises de eficiência operacional e de liquidez tradicional e dinâmica fornecerão as repercussões das políticas de investimento e de financiamento sobre a solvência conjuntural, enquanto as análises de estrutura e endividamento proverão ponderações acerca da solvência no longo prazo.

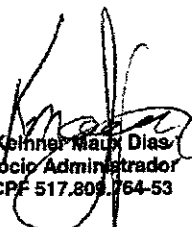
**2 - Índice de Liquidez Geral (LG)**

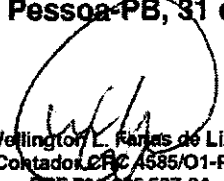
$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig. A Longo Prazo}} = \frac{1.786.930,21}{1.202.730,63} = 1,49$$

A **Liquidez Geral** se encarrega do equacionamento da seguinte indagação: de quantos ativos imediatos – caixa e aplicações financeiras – e realizáveis no curto – ativo circulante – e no longo prazo – ativo realizável em longo prazo – dispõe uma empresa para liquidar cada unidade monetária devida a credores em iguais horizontes de tempo? Adotando o jargão “quanto maior, melhor” para interpretar a **LG**.

O índice em questão demonstra a boa capacidade que a empresa possui de sanar suas obrigações em curto e longo prazo, em visto que para cada R\$ 1,00 de passivo a curto e longo prazo a empresa possui R\$ 1,49 de ativos de curto e longo prazo.

**Sistema de processamento de dados, livro Diário 15.****Registrado na JUCEP-PB, folhas 01 a 511.****João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023.**

  
Keinner Matos Dias  
Sócio Administrador  
CPF 517.809.764-53

  
Wellington L. Farias de Lima  
Contador, CRC 4585/O1-PB  
CPF 728.896.597-04

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis****Relatório Descritivo do Contador****LIVRO DIARIO N° 15 PÁG. 508**Empresa: **COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**End.: **R LAURO TORRES, 50 - TAMBAUZINHO - CEP: 58.042-030 - João Pessoa/PB.**NIRE: **252.0033329-2****3 - Índice de Solvência Geral (ISG)**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exig. A Longo Prazo}} = \frac{6.568.432,38}{1.202.730,63} = 5,46$$

O índice de **Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os imobilizado. O resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa.

**4 - Índice de Endividamento Total (IET)**

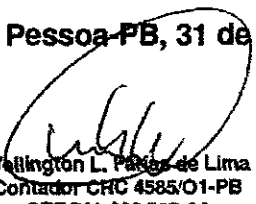
$$\text{IET} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exig. A Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.202.730,63}{6.568.432,38} = 0,18$$

O **Índice de Endividamento Total** é utilizado largamente pelas empresas para identificar a proporção de ativos que uma empresa possui, mas que estão financiados por recursos de terceiros, ou seja, por dívidas que devem ser liquidados em data futura.

**Sistema de processamento de dados, livro Diário 15.**  
**Registrado na JUCEP-PB, folhas 01 a 511.**

**João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023.**

  
 Kelvin Maciel Dias  
 Sócio Administrador  
 CPF 517.809.764-53

  
 Wellington L. Pádua de Lima  
 Contador CRC 4585/01-PB  
 CPF 728.896.597-04

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis****Relatório Descritivo do Contador****LIVRO DIARIO N° 15 PÁG. 509**Empresa: **COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**End.: **R LAURO TORRES, 50 - TAMBAUZINHO – CEP: 58.042-030 – João Pessoa/PB.**NIRE: **252.0033329-2**

O cálculo é relativamente simples, pois deve-se pegar o total de capital de terceiros, composto pelos passivos de curto e de longo prazo e dividi-los pelo total de ativos que uma empresa possui. O valor percentual será encontrado multiplicando-se o resultado por 100. Vamos a um exemplo:

O que isso significa? Na teoria, quanto menor esse índice for melhor uma empresa estará, pois apresenta menor risco de inadimplência. Do ponto de vista financeiro, a empresa visivelmente possui uma menor dependência de capital de terceiros já que seu índice é de 0,18.

**5 - Índice de Liquidez Corrente (ILC)**

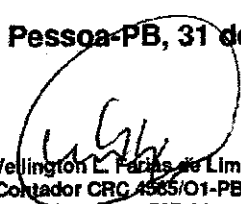
$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.691.097,84}{1.185.832,86} = 1,43$$

**Liquidez Corrente** é calculada dividindo-se a soma dos direitos em curto prazo da empresa (contas de caixa, bancos, estoques e clientes a receber) pela soma das dívidas em curto prazo (empréstimos, financiamentos, impostos e fornecedores a pagar). Estas informações podem ser obtidas facilmente no Balanço Patrimonial, nos grupos Ativo Circulante e Passivo Circulante.

O índice em questão demonstra a boa capacidade que a empresa possui de sanar suas obrigações em curto prazo, em visto que para cada R\$ 1,00 de passivo a curto e longo prazo a empresa possui R\$ 1,43 de ativos.

**6 – Conclusões****Sistema de processamento de dados, livro Diário 15.****Registrado na JUCEP-PB, folhas 01 a 511.****João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023.**

  
**Kenner Marx Dias**  
 Sócio Administrador  
 CPF 517.809.764-53

  
**Wellington L. Farias de Lima**  
 Contador CRC 4585/O1-PB  
 CPF 728.896.597-04

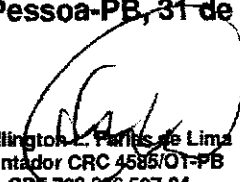
**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis****Relatório Descritivo do Contador****LIVRO DIARIO N° 15 PÁG. 510****Empresa: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA****End.: R LAURO TORRES, 50 - TAMBAUZINHO - CEP: 58.042-030 - João Pessoa/PB.****NIRE: 252.0033329-2**

E finalmente, as demonstrações e os índices financeiros levantados neste Balanço Patrimonial mostram que a empresa apresenta situação econômico-financeira favorável, satisfazendo assim, tantos as exigências de órgãos contratantes e que, exigem "boa saúde financeira das empresas", como também, se apresenta em consonância com a teoria dos estudos da administração financeira, no que diz respeito a obtenção e interpretação dos referidos indicadores financeiros, tudo dentro dos padrões aceitáveis.

**Sistema de processamento de dados, livro Diário 15.  
Registrado na JUCEP-PB, folhas 01 a 511.**

**João Pessoa-PB, 31 de Dezembro de 2023.**

  
Keinner Maia Dias  
Sócio Administrador  
CPF 517.809.764-53

  
Wellington L. Parlas de Lima  
Contador CRC 4585/01-PB  
CPF 728.696.597-04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WELLINGTON LUIS FARIAS DE LIMA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 004585/O-1, inscrito no CPF nº 72889659704, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
72889659704	004585/O-1	WELLINGTON LUIS FARIAS DE LIMA

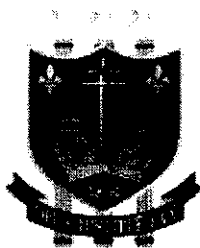


CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024 11:06 SOB Nº 20240713540.  
 PROTOCOLO: 240713540 DE 02/05/2024.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406187501. CNPJ DA SEDE: 02914690000110.  
 NIRE: 25200333292. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2024.  
 COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETARIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 31741/25. Data: 17/03/2025 11:09. Responsável: Ernandes B. Nobrega.  
 Impresso por convidado em 17/03/2025 12:42. Validação: 3DCE.8F4F.2678.D1A1.93DA.37ED.7860.2775.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 02.914.690/0001-10  
 Razão Social: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Nome Fantasia: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS

**Certidão emitida às 17:44 de 20/01/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **qTPB.5Mm7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.914.690/0001-10  
**Razão Social:** COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R LAURO TORRES 50 / TAMBAUZINHO / JOAO PESSOA / PB / 58042-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2025 a 13/02/2025

**Certificação Número:** 2025011501520766854089

Informação obtida em 20/01/2025 17:35:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA</b>	Date: 20/01/2025
	<b>SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL</b>	Hora: 17:36
	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2025/002932	458.456.545.511

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte				
02914690000110	COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA (ME)				
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento)		Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
RUA LAURO TORRES		00050			
Bairro	CEP	Cidade		UF	
TAMBAUZINHO	58042030	JOAO PESSOA		PB	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

**DÉBITOS SUSPENSOS**

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202501027364		IPTU - Lançamento
	202501027365		TCR - Lançamento

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 75564-8

IMOBILIÁRIAS 082100-4

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
 Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.  
 Certidão emitida gratuitamente em 20/01/2025 17:36:37



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 450F.9184.856F.ACE0

Emitida no dia 20/01/2025 às 17:37:55

Nome Empresarial:

**COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Endereço:

**LAURO TORRES**

Número:

**50**

Complemento:

Bairro:

**TAMBAUZINHO**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58042-030**

Inscr. Estadual:

**16.122.647-7**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**02.914.690/0001-10**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 02.914.690/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:13 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **B3CA.7888.9B6B.5750**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.914.690/0001-10  
Certidão n°: 83555355/2024  
Expedição: 03/12/2024, às 11:59:46  
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.914.690/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt.tst.jus.br](http://cndt.tst.jus.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/01/2025 11:52:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **02.914.690/0001-10**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1898

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-6404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Eu, Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://www.tjpedona.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/07/2021 10:22:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

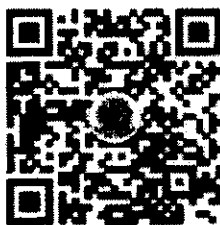
\*Código de Autenticação Digital: 06992507171218270214-1 a 06992507171218270214-17

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

3D005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3dbc499cf90a5ad9d4158d5ad7aa471021478486b68c944e7d03aee6387c00249482e1c278c61c1a0341cdb0452695afd4836712c5e77550897e25711e1d96



Prefeitura da República  
João Pessoa  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



Pelo presente instrumento particular, **KELNNER MAUX DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. sob o n.º 1.148.326 SSP/pb, CPF 517.809.764-53, e **GISÉLIA DIAS MARTINS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob o n.º 374.060, SSP/PB, CPF 144.185.334-00, ambos residentes e domiciliados à Av. Bahia,, n.º 871, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa, Município do Estado da Paraíba, tem entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação social de **"COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"**.

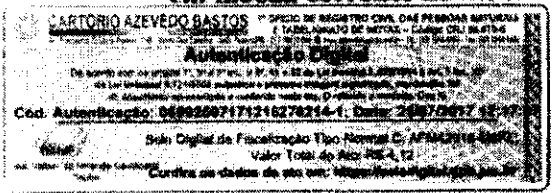
**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede na cidade de **João Pessoa, Município do ESTADO DA PARAÍBA, à Av. Bahia, n.º 871, Bairro dos Estados**. Podendo, a qualquer tempo, estabelecer suas filiais ou outros estabelecimentos, em qualquer ponto do Território Nacional, ou fora dele, obedecendo as disposições legais vigentes.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objetivo, venda e locação de máquinas copiadoras e demais equipamentos para escritório, papelaria, peças e serviços de manutenção em equipamentos de informática e escritório.

**CLAUSULA QUARTA** - O Capital Social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, dividido em 100 (cem ) quotas no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** cada uma, subscritas conforme abaixo.

<b>KELNNER MAUX DIAS</b>	<b>090 QUOTAS NO VALOR DE R\$ -</b>	<b>45.000,00</b>
<b>GISÉLIA DIAS MARTINS</b>	<b>010 QUOTAS NO VALOR DE R\$ -</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>TOTALIZANDO R\$ -</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo único** - As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente no País.



**CONTINUA**

FL. 01

DSO 30 1998

FUNDO MUNICIPAL DE INQUILINATO COM. DAS PESSOAS NATURAS  
 E TRANSIGNATO DE NOTAS - COM. C.S. 1998-1  
 Nº 25.2003329,2  
 Valor Total do Pag. R\$ 4,12  
 Data: 26/07/2017 12:17

Nº 25.2003329,2 \*

**ANTONIO AZEVEDO BASTOS** FUNDO MUNICIPAL DE INQUILINATO COM. DAS PESSOAS NATURAS  
 E TRANSIGNATO DE NOTAS - COM. C.S. 1998-1  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 27º do Ato nº 2006/2002 do S.T. de J. do Estado do Rio de Janeiro e inciso 2º do artigo 2º  
 do Código de Ética e Disciplina da OAB/RJ, certifico a autenticidade e a regularidade da publicação digital, assinada por  
 o(a) Sr(a) **ANTONIO AZEVEDO BASTOS**, inscrita no OAB/RJ nº **171216270214-2**, Data: **26/07/2017 12:17**  
 O valor total do pagamento é de R\$ **4,12**.  
 Valor Total do Pag. R\$ 4,12  
 Confira os dados do ato em: <http://portal.trf4.jus.br>





**EXISTENTE EM QUOTAS**

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é, na forma da Legislação em vigor, limitada a importância total do Capital Social.

**CLAUSULA SEXTA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Fica expressamente proibido aos sócios, o uso da denominação social em fianças, avais, endossos de favor ou em qualquer transação estranha ao objetivo social.

**CLAUSULA OITAVA** - A gerência da sociedade será exercida pelos sócios **KELNNER MAUX DIAS E GISÉLIA DIAS MARTINS** que se incumbirão de todas as operações e, representarão a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicialmente.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, até o limite permitido pela legislação do imposto de renda em vigor, que será levada a conta de "despesas gerais" da sociedade.

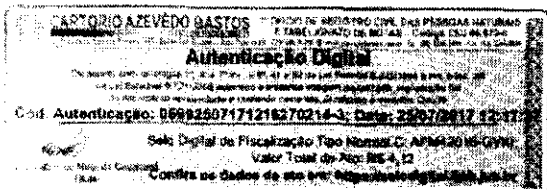
**CLÁUSULA DÉCIMA** - O uso da denominação social, será feito pelo sócio, **KELNNER MAUX DIAS**, que isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os resultados da sociedade serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, independentemente da realização de balanços formais, a serem realizados após o término do exercício social. Os lucros da sociedade, bem como os seus prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente as quotas do capital social que detiverem, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, para exercerem atividades mercantis.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 060 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima quinta deste instrumento.



CONTINUA

FOLHA 02

DEC 30 1998

EST. COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/98  
PROCESSO Nº 001/98  
EMPRESA: [illegible]  
VALOR: [illegible]

EMPRESA: [illegible]  
CNPJ: [illegible]  
RUA: [illegible]

25.200,3329,2 \*

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** - OFFICE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TAMBÉM, CANTO DE NOTAS - C/ Rua Chuva Azulada  
 nº 100 - Jd. Santa Helena - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil - CEP 85800-000

**Autenticação Digital**

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei nº 11.042/2002, o presente documento, assinado digitalmente, produz efeitos legais, desde que observado o disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 11.042/2002.

**Cód. Autenticação: 8662297171216278214-4; Data: 20/03/2025 12:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-07444214-0000  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,12

Este Selo é uma cópia eletrônica  
 Confira os dados de seu ato: <https://www.cartorioazvedobastos.com.br>

**CONTRATO DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto será lavrado novo contrato com inclusão deste com os direitos legais ou, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 03 (três) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 030 (trinta) dias da data do balanço especial.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 ( três ) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

**JOÃO PESSOA, 18 DE DEZEMBRO DE 1998.**

*Kelner Maux Dias*

**KELNER MAUX DIAS**  
C.P.F.517.809.764-53

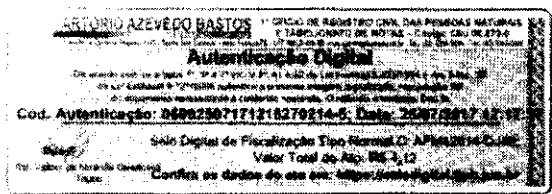
**TESTEMUNHAS**

*Carlos Eduardo Jacob Muniz*  
**Carlos Eduardo Jacob Muniz**  
RG: 2.160.949 SSP/PB

*Gisélia Dias Martins*

**GISELIA DIAS MARTINS**  
CPF: 144.185.3334-00

*Denise da Silva Araújo*  
**Denise da Silva Araújo**



*[Handwritten signature]*

DEC 30 1998

INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TITULARES DE BENS - IBCR - Cade. 04 - RJ  
 Rua do Saiz, 100 - 20090-000 - São Carlos - SP  
 Caixa Postal 100 - CEP 13506-900 - São Carlos - SP  
 Fone: (51) 3333-3333 - Fax: (51) 3333-3333  
 E-mail: ibcr@ibcr.org.br

25.200333292 ★

**LARTOR O AZEVEDO BASTOS** - INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TITULARES DE BENS - IBCR - Cade. 04 - RJ

**Autenticação Digital**  
 De acordo com a Lei nº 11.042/2002, Art. 10, IV, a) e b) e o Regulamento do IBCR nº 1.000, Art. 10, I, II e III - São Carlos - SP

Autenticação: **08992507171216270214-6**, Data: **2007/09/12 11:17**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **AFAN03150-6**, Valor Total do Ato: **R\$ 4,14**

Confira os dados do ato em: [www.ibcr.org.br](http://www.ibcr.org.br)



Pelo presente instrumento particular, **KELNNER MAUX DIAS**, brasileiro, casado, empresário, C.P.F. 517.809.764-53, R.G. sob o nº. 1.148.326 SSP/PB, e **GISELIA DIAS MARTINS**, brasileira, casada, empresária, C.P.F. 144.185.334-00, R.G. sob o nº. 374.060 SSP/ PB, ambos residentes e domiciliados à Av. Bahia, 871, Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa, Município do Estado da Paraíba, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade Ltda denominada "COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, CGC (MF) sob nº. 02.914.690/0001-10, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do estado da Paraíba, sob o nº. 252,0033329,2, por despacho de 30.12.98, resolvem de comum acordo, alterar a seguinte cláusula do seu primitivo contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sede da sociedade passa a se localizar à AV. Sen. Rui Carneiro, 33, Loja 04, Edifício Phoenix, Tambauzinho, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

As cláusulas não alteradas do seu primitivo contrato e posteriores alterações, aqui não modificadas, continuam em pleno vigor.

E por estarem de perfeito acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente esta alteração contratual, que assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para arquivamento na junta Comercial deste Estado e demais repartições competentes.

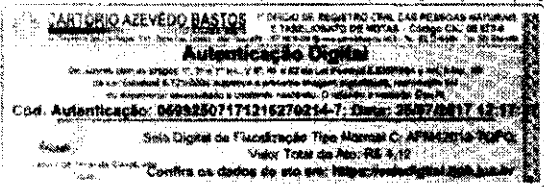
**JOÃO PESSOA, 02 DE MARÇO DE 1999.**

**TESTEMUNHAS**

*Denise da Silva Araújo*  
 \_\_\_\_\_  
**Denise da Silva Araújo**  
**R.G. 1.829.908 SSP/PB**

*Kelner Maux Dias*  
 \_\_\_\_\_  
**KELNNER MAUX DIAS**  
**C.P.F. 517.809.764-53**

*Giselia Dias Martins*  
 \_\_\_\_\_  
**GISELIA DIAS MARTINS**  
**C.P.F. 144.185.334-00**



*[Handwritten signature]*

MAR - 5 1999

OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO TERRENO DE 100,00 x 100,00 M.  
 LOCALIZADO NA RUA Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, BAIRRO  
 SÃO CARLOS, CIDADE DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO.  
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO TERRENO DE 100,00 x 100,00 M.  
 LOCALIZADO NA RUA Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, BAIRRO  
 SÃO CARLOS, CIDADE DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO.

256.000,345114 ★

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PRECATORIAS MATERIAIS  
 E TERREONARIAS DE NOTAS - COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 11, inciso II, do art. 42 da Lei nº 8.933/1994 e do art. 10, inciso II, da Lei nº 12.140/2009, a autenticidade das informações aqui registradas é garantida por meio de uma assinatura digital.

**Cod. Autenticação: 86983587171216270214-8; Data: 30/07/2017 11:09:17**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AF166371-8698  
 Valor Total do Selo: R\$ 2,12

Confira os dados do ato em: <https://portal.trf4.jus.br>



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"**

Pelo presente instrumento particular, **KELNNER MAUX DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o n.º 1.148.326 SSP/PB, CPF sob o n.º 517.809.764-53 e **GISÉLIA DIAS MARTINS**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG sob o n.º 374.080 SSP/PB, CPF sob o n.º 144.185.334-00, ambos residentes e domiciliados à Av. Bahia, 871, Bairro dos Estados, Cep 58030-130 Na Cidade de João Pessoa, Município do Estado da Paraíba, únicos sócios componentes da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada de "COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", CNPJ ( MF) 02.914.690/0001-10, com sede à Av. Senador Rui Carneiro, 33, Loja 04, Edifício Phoenix, Tambauzinho, Cep 58032-100, na Cidade de João Pessoa, Município do Estado da Paraíba, com contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o n.º 262.0033329-2, por despacho de 30/12/1998 e alteração sob o n.º 256.0003451-4, por despacho de 05/03/1999, resolvem de comum acordo, alterar as seguintes cláusulas do seu contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sede da sociedade passa a se localizar à Rua Lauro Torres, 50, Tambauzinho, Cep 58042-030, na Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba.

As demais cláusulas não alteradas do seu primitivo contrato e posteriores alterações aqui não modificadas, continuam em pleno vigor.

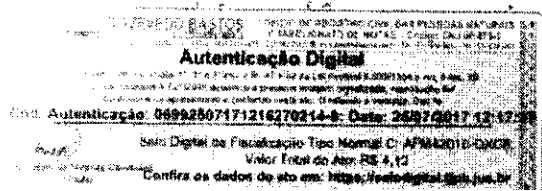
E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente esta alteração contratual, que assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para arquivamento na Junta Comercial deste Estado e demais repartições competentes.


João Pessoa, 09 de Setembro 2002.

  
**KELNNER MAUX DIAS**  
 CPF 517.809.764-53

  
**GISÉLIA DIAS MARTINS**  
 CPF 144.185.334-00

Testemunhas:



  
**Denise da Silva Araújo**  
 RG 1.829.908 SSP/PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/09/2002  
 SOB Nº: 25600061565

0000

0000

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME"**

1- **KELNER MAUX DIAS**, brasileiro, natural de Natal - RN, solteiro, nascido em 24/07/1968 administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 1.148.326 expedida pela SSP/PB e CPF 517.809.764-53, residente e domiciliado à Av. Bahia, 871, Cep 58.030-130, B. Estados, João Pessoa - PB,

2- **GISELIA DIAS MARTINS**, brasileira, natural de Caiçara - PB, solteira, nascida em 12/11/1957, advogada, portadora da cédula de identidade n.º 374.060 expedida pela SSP/PB e CPF 144.185.334-00, residente e domiciliado a Av. Bahia, 871, Cep 58.030-130, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, únicos sócios da sociedade, denominada **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede a na Rua Lauro Torres, 50, Cep 58.042-030, Tambauzinho, João Pessoa - Pb, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.914.690/0001-10, conforme contrato de constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 252.0033329-2 por despacho de 30/12/1998, e alterações sob o n.º 256.0003451-4, por despacho de 05/03/1999, e 256.00061565 por despacho de 16/09/2002, resolvem assim alterar o contrato social

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O objeto da sociedade que é venda e locação de máquinas copadoras e demais equipamentos para escritório, papeleria, peças e serviços de manutenção em equipamentos de informática e escritórios, passa a ser o comércio varejista de máquinas copadoras e seus suprimentos, equipamentos para escritório, papeleria, peças e serviços de manutenção e consertos de copadoras, e locação de máquinas copadoras e equipamentos para escritório.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A administração da sociedade caberá a **KELNER MAUX DIAS**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA TERCEIRA** - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

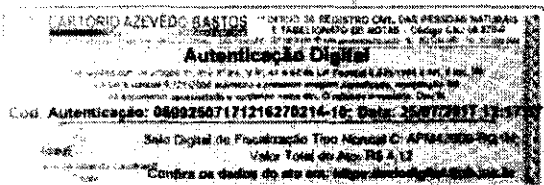
**PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial "**COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**".

**SEGUNDA**- A sociedade tem a sua sede na Av. Lauro Torres, 50, Cep 58.042-030, Tambauzinho, João Pessoa - Pb.

**TERCEIRA** - O objeto social é o comércio varejista de máquinas copadoras e seus suprimentos, equipamentos para escritório, papeleria, peças e serviços de manutenção e consertos de copadoras e locação de máquinas copadoras e equipamentos para escritório.

CONTINUA

FL 01





**CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME"**

**QUARTA** - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais) , dividido em 100 ( cem ) quotas no valor nominal de R\$ 500,00 ( Quinhentos Reais) cada uma , integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

**KELNNER MAUX DIAS**, com 090 quotas , no valor equivalente a R\$ 45.000,00 ( Quarenta e Cinco mil Reais), correspondente a 90% ( Noventa por cento) do Capital;

**GISELIA DIAS MARTINS**, com 10 quotas , no valor equivalente a R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais), correspondente a 10% ( Dez por cento) do Capital.

**QUINTA** - A Sociedade iniciou suas atividades em 30/12/1998 e seu prazo é indeterminado

**SEXTA** - As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios , cabendo em igualdade de condições , o direito de preferência aos sócios que irão adquiri-las, se postas à venda, formalizando , se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social .

**OITAVA** - A administração da sociedade caberá a **KELNNER MAUX DIAS**, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DECIMA** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ( es ) quando for o caso.

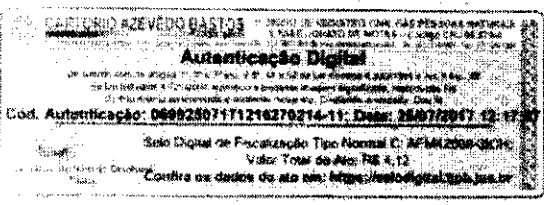
**DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

**DECIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONTINUA

FL

02



**CONTINUAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME"**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o Foro de João Pessoa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente instrumento em 03 vias.

João Pessoa, 15 de Dezembro de 2003.

**TESTEMUNHAS**

*Denise da Silva Araújo*  
Denise da Silva Araújo  
RG 1.828.908 SSP/PB

*Wellington Luis Farias de Lima*  
Wellington Luis Farias de Lima  
RG 004585/0-1 - CRC/PB

*Keliner Maux Dias*  
KELINER MAUX DIAS  
CPF 517.809.764-53

*Gisélia Dias Martins*  
GISÉLIA DIAS MARTINS  
CPF 144.185.334-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/01/2004  
SOB Nº: 25600078795  
Protocolo: 04/003723-1  
Empresa: 25 2 0033329 2  
COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
KI  
*José Petronio Queiroga Gadelma*  
JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADELMA  
SECRETÁRIO GERAL

MARTORIO AZEVEDO BASTOS  
OFÍCIO DE REGISTRO CIL DAS EMPRESAS RACIONAIS  
E TABELAMENTO DE 30/7/85 - Caixa DDA 88.812-8  
Autenticação Digital  
de acordo com o artigo 17, 2º e 3º da Lei nº 472 de 12/05/02 e Lei Federal nº 11.382 de 23/08/07  
de 16/01/2004 referente a primeira alteração contratual registrada em  
de 16/01/2004 referente a primeira alteração contratual registrada em  
Cod. Autenticação: 068828071218278812-12 Data: 20/01/2004 12:42  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFR0001-LAC02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Código de Defesa do Consumidor: Artigo 17, inciso II do Código de Defesa do Consumidor



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2025**

PROPONENTE: COPY LINE COMERCIO E SERVLOS LTDA  
 RUA LAURO TORRES, 50- TAMBAUZINHO  
 JOÃO PESSOA- PB - CEP: 58042-030  
 CNPJ: 02.914.690/0001/10

### **DECLARAÇÃO - DE NÃO EMPREGAR MENOR**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

KELNNER MAUX  
 DIAS:51780976453

Assinado de forma digital por  
 KELNNER MAUX DIAS:51780976453  
 Dados: 2025.02.03 10:30:34 -03'00'

---

**KELNNER MAUX DIAS**  
**CPF: 517.809.764-53**  
**SÓCIO ADMINISTRATIVO**  
**COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

Copy Line - Comércio e Serviços Ltda - ME  
 Rua Lauro Torres, nº 50 - Tambauzinho  
 João Pessoa/PB - Fone (83) 3044.5610  
 Inscrição Estadual nº 16.122.647-7  
 CGC nº 02.914.690/0001-10



João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2025

NOME FANTASIA: COPY LINE

RAZÃO SOCIAL: COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 02.914.690/0001-10

INSC. ESTA. Nº 16.122.647-7

RUA LAURO TORRES, Nº 50 - TAMBAUZINHO - JOÃO PESSOA - PB - 58.042-030

E-MAIL: copylinepb@gmail.com

FONE (83) 3044-5610

### DECLARAÇÃO DE NÃO ESTÁ INSERIDO NO CAFIL

A empresa COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA endereço Rua Lauro Torres Nº 50 Bairro Tambauzinho CNPJ 02.914.690/0001-10 Inscrição Estadual N.º 16.122.647-7, através do seu representante legal o Sr. Kelner Maux Dias CPF 517.809.764-53, RG -nº 1.148.326, com endereço na rua Lauro Torres, N.º 50, Cidade de João Pessoa - PB, DECLARA para os devidos fins que.

Não está inserido no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIL/PB, emitido pelo GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, Controladoria Geral do Estado Gabinete do Secretário Chefe, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012.

KELNNER MAUX

DIAS:51780976453

Assinado de forma digital por  
KELNNER MAUX DIAS:51780976453  
Dados: 2025.02.03 10:34:28 -03'00'

---

Copy Line Come. E Serviços Ltda  
02.914.690/0001-10

Copy Line - Comércio e Serviços Ltda - ME  
Rua Lauro Torres, nº 50 - Tambauzinho  
João Pessoa/PB - Fone (83) 3044.5610  
Inscrição Estadual nº 16.122.647-7  
CGC nº 02.914.690/0001-10



João Pessoa, 02 de Maio de 2024.

À

SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - HEMOCENTRO  
AV. DOM PEDRO II, Nº 1826, TORRE, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.040-440

NOME FANTASIA: COPY LINE

RAZÃO SOCIAL: COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 02.914.690/0001-10

INSC. ESTA. Nº 16.122.647-7

RUA LAURO TORRES, Nº 50 - TAMBAUZINHO - JOÃO PESSOA – PB – 58.042-030

E-MAIL: copylinepb@gmail.com

FONE (83) 3044-5610

### **DECLARAÇÃO DE NÃO ESTÁ INSERIDO NO CAFIL**

A empresa COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA endereço Rua Lauro Torres Nº 50 Bairro Tambauzinho CNPJ 02.914.690/0001-10 Inscrição Estadual N.º 16.122.647-7, através do seu representante legal o Senhor Kelnner Maux Dias CPF 517.809.764-53, RG –nº 1.148.326, com endereço na rua Lauro Torres, N.º 50, Cidade de João Pessoa - PB, DECLARA para os devidos fins que.

Não está inserido no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIL/PB, emitido pelo GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, Controladoria Geral do Estado Gabinete do Secretário Chefe, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012.

---

Copy Line Come. E Serviços Ltda  
02.914.690/0001-10

Copy Line - Comércio e Serviços Ltda - ME  
Rua Lauro Torres, nº 50 - Tambauzinho  
João Pessoa/PB - Fone (83) 3044.5610  
Inscrição Estadual nº 16.122.647-7  
CGC nº 02.914.690/0001-10



João Pessoa, 02 de Maio de 2024.

A

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - HOSPITAL REGIONAL DE PATOS

NOME FANTASIA: COPY LINE

RAZÃO SOCIAL: COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 02.914.690/0001-10

INSC. ESTA. Nº 16.122.647-7

RUA LAURO TORRES, Nº 50 - TAMBAUZINHO - JOÃO PESSOA – PB – 58.042-030

E-MAIL: copylinepb@gmail.com

FONE (83) 3044-5610

### **DECLARAÇÃO DE NÃO ESTÁ INSERIDO NO CAFIL**

A empresa COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA endereço Rua Lauro Torres Nº 50 Bairro Tambauzinho CNPJ 02.914.690/0001-10 Inscrição Estadual N.º 16.122.647-7, através do seu representante legal o Senhor Kelnner Maux Dias CPF 517.809.764-53, RG –nº 1.148.326, com endereço na rua Lauro Torres, N.º 50, Cidade de João Pessoa - PB, DECLARA para os devidos fins que.

Não está inserido no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIL/PB, emitido pelo GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, Controladoria Geral do Estado Gabinete do Secretário Chefe, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012.

---

Copy Line Come. E Serviços Ltda  
02.914.690/0001-10

Copy Line - Comércio e Serviços Ltda - ME  
Rua Lauro Torres, nº 50 - Tambauzinho  
João Pessoa/PB - Fone (83) 3044.5610  
Inscrição Estadual nº 16.122.647-7  
CGC nº 02.914.690/0001-10



João Pessoa, 14 de maio de 2024.

À

HOSPITAL DE TAPEROA - SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES

NOME FANTASIA: COPY LINE

RAZÃO SOCIAL: COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 02.914.690/0001-10

INSC. ESTA. Nº 16.122.647-7

RUA LAURO TORRES, Nº 50 - TAMBAUZINHO - JOÃO PESSOA – PB – 58.042-030

E-mail: copylinepb@gmail.com

Fone: (83) 3044-5610

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ESTÁ INSERIDO NO CAFIL

A empresa COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA endereço Rua Lauro Torres Nº 50 Bairro Tambauzinho CNPJ 02.914.690/0001-10 Inscrição Estadual N.º 16.122.647-7, através do seu representante legal o Senhor Kelnner Maux Dias CPF 517.809.764-53, RG –nº 1.148.326, com endereço na rua Lauro Torres, N.º 50, Cidade de João Pessoa - PB, DECLARA para os devidos fins que.

Não está inserido no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIL/PB, emitido pelo GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, Controladoria Geral do Estado Gabinete do Secretário Chefe, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012.

---

Copy Line Comer. E Servicos Ltda  
02.914.690/0001-10

Copy Line - Comércio e Serviços Ltda - ME  
Rua Lauro Torres, nº 50 - Tambauzinho  
João Pessoa/PB - Fone (83) 3044.5610  
Inscrição Estadual nº 16.122.647-7  
CGC nº 02.914.690/0001-10



João Pessoa, 18 de Abril de 2024.

À

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE – HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

NOME FANTASIA: COPY LINE

RAZÃO SOCIAL: COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 02.914.690/0001-10

INSC. ESTA. Nº 16.122.647-7

RUA LAURO TORRES, Nº 50 - TAMBAUZINHO - JOÃO PESSOA/PB – 58.042-030

E-MAIL: copylinepb@gmail.com

FONE: (83) 3044-5610

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ESTÁ INSERIDO NO CAFIL

A empresa COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA endereço Rua Lauro Torres Nº 50 Bairro Tambauzinho CNPJ 02.914.690/0001-10 Inscrição Estadual N.º 16.122.647-7, através do seu representante legal o Senhor Kelnner Maux Dias CPF 517.809.764-53, RG –nº 1.148.326, com endereço na rua Lauro Torres, N.º 50, Cidade de João Pessoa - PB, DECLARA para os devidos fins que.

Não está inserido no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIL/PB, emitido pelo GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, Controladoria Geral do Estado Gabinete do Secretário Chefe, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012.

Copy Line Come. E Serviços Ltda  
02.914.690/0001-10

Copy Line - Comércio e Serviços Ltda - ME  
Rua Lauro Torres, nº 50 - Tambauzinho  
João Pessoa/PB - Fone (83) 3044.5610  
Inscrição Estadual nº 16.122.647-7  
CGC nº 02.914.690/0001-10





João Pessoa, 23 de Maio de 2024.

À

SECRETARIA DE SAÚDE SES - COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE GUARABIRA

NOME FANTASIA: COPY LINE

RAZÃO SOCIAL: COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 02.914.690/0001-10

INSC. ESTA. Nº 16.122.647-7

RUA LAURO TORRES, Nº 50 - TAMBAUZINHO - JOÃO PESSOA – PB – 58.042-030

E-MAIL: copylinepb@gmail.com

FONE (83) 3044-5610

### **DECLARAÇÃO DE NÃO ESTÁ INSERIDO NO CAFIL**

A empresa COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA endereço Rua Lauro Torres Nº 50 Bairro Tambauzinho CNPJ 02.914.690/0001-10 Inscrição Estadual N.º 16.122.647-7, através do seu representante legal o Senhor Kelnner Maux Dias CPF 517.809.764-53, RG –nº 1.148.326, com endereço na rua Lauro Torres, N.º 50, Cidade de João Pessoa - PB, DECLARA para os devidos fins que.

Não está inserido no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIL/PB, emitido pelo GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, Controladoria Geral do Estado Gabinete do Secretário Chefe, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012.

---

Copy Line Come. E Serviços Ltda  
02.914.690/0001-10

Copy Line - Comércio e Serviços Ltda - ME  
Rua Lauro Torres, nº 50 - Tambauzinho  
João Pessoa/PB - Fone (83) 3044.5610  
Inscrição Estadual nº 16.122.647-7  
CGC nº 02.914.690/0001-10



João Pessoa, 28 de Maio de 2024.

À

PREF. MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

NOME FANTASIA: COPY LINE

RAZÃO SOCIAL: COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 02.914.690/0001-10

INSC. ESTA. Nº 16.122.647-7

RUA LAURO TORRES, Nº 50 - TAMBAUZINHO - JOÃO PESSOA – PB – 58.042-030

E-MAIL: copylinepb@gmail.com

FONE (83) 3044-5610

### **DECLARAÇÃO DE NÃO ESTÁ INSERIDO NO CAFIL**

A empresa COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA endereço Rua Lauro Torres Nº 50 Bairro Tambauzinho CNPJ 02.914.690/0001-10 Inscrição Estadual N.º 16.122.647-7, através do seu representante legal o Senhor Kelnner Maux Dias CPF 517.809.764-53, RG –nº 1.148.326, com endereço na rua Lauro Torres, N.º 50, Cidade de João Pessoa - PB, DECLARA para os devidos fins que.

Não está inserido no CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIL/PB, emitido pelo GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, Controladoria Geral do Estado Gabinete do Secretário Chefe, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012.

---

Copy Line Come. E Serviços Ltda  
02.914.690/0001-10

Copy Line - Comércio e Serviços Ltda - ME  
Rua Lauro Torres, nº 50 - Tambauzinho  
João Pessoa/PB - Fone (83) 3044.5610  
Inscrição Estadual nº 16.122.647-7  
CGC nº 02.914.690/0001-10



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2025**

NOME FANTASIA: COPY LINE  
RAZÃO SOCIAL: COPY LINE COMERCIO SERVIÇOS LTDA.CNPJ  
Nº 02.914.690/0001-10  
INSC. ESTA. Nº 16.122.647-7  
RUA LAURO TORRES, Nº 50 - TAMBAUZINHO - JOÃO PESSOA/PB – 58.042-030  
E-MAIL: copylinepb@gmail.com  
FONE: (83) 3044-5610

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 13.146/2015**

A empresa COPY LINE COMER. E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 02.914.690/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Sr. Kelner Maux Dias, portador da Carteira de Identidade nº 1.148.326 e do CPF nº 517.809.764-53.

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto nos Art. 34 e 35 da Lei 13.146/2015 que visa assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

KELNER MAUX  
DIAS:51780976453

Assinado de forma digital por  
KELNER MAUX  
DIAS:51780976453  
Dados: 2025.02.03 10:35:18 -03'00'

**Copy Line Come. E Serviços Ltda**  
**02.914.690/0001-10**

Copy Line – Comércio e Serviços Ltda – MERua Lauro Torres,  
nº 50 – TambauzinhoJoão Pessoa/PB - Fone (83)  
3044.5610 Inscrição Estadual nº 16.122.647-7 CGC nº  
02.914.690/0001-10



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 005/2025**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO**

A empresa Copy Line Comercio e Serviço Ltda CNPJ Nº 02.914.690/0001-10, sediada no seguinte endereço: Rua Lauro Torres , nº50 , CEP 58.042.030 , Bairro, Tambauzinho cidade João Pessoa PB , por intermédio de seu representante legal, Kelner Maux Dias CPF 517.809.764-56 , DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Poder Municipal na cidade de Livramento e dos servidores investidos em cargos de Secretário Municipal, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2025.

KELNER MAUX Assinado de forma digital por:  
 DIAS:5178097645 KELNER MAUX  
 3 DIAS:51780976453  
 Dados: 2025.02.03 10:47:14  
 +03'00'

**Kelner Maux Dias**  
 RG: nº 1.148.326 – SSP-PB  
 CPF: nº 517.809.764-53  
 Administrador

Copy Line Comércio e Serviços Ltda - ME  
 Rua Lauro Torres, nº 50 - Tambauzinho  
 João Pessoa - PB - Fone (83) 3044.5610  
 Inscrição Estadual nº 16.122.647-7  
 CGC nº 02.914.690/0001-10

**SER**PB**SINTEGRA/ICMS**

Consulta realizada em 16/05/2022 10:23:53

Cadastro atualizado on-line

**Dados do Contribuinte**

CNPJ	<b>02.914.690/0001-10</b>	Inscrição Estadual:	<b>16.122.647-7</b>
Razão Social:	<b>COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>		
Logradouro:	<b>R LAURO TORRES</b>		
Número:	<b>50</b>	Complemento:	
Bairro:	<b>TAMBAUZINHO</b>		
Município:	<b>JOAO PESSOA</b>	UF:	<b>PB</b>
CEP:	<b>58042-030</b>	Telefone:	<b>2445610</b>
Atividade Econômica:	<b>4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (ICMS)</b>		
Regime de Pagamento:	<b>SIMPLES NACIONAL</b>		
Situação Cadastral Vigente:	<b>Habilitado</b>		
Data da Última Atualização Cadastral:	<b>23/02/1999</b>		

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar \(SINf\\_ConsultaSintegra.jsp\)](#)

Secretaria de Estado da Receita - SER - PB

📍 Av. João da Mata, s/n, Bloco IV, Jaguaribe  
João Pessoa-PB - CEP: 58015-020

**SER**PB(<http://www.receita.pb.gov.br/>)

ver no mapa (<https://www.google.com.br/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8825982,17z/data=!4m7!1m4!3m3!1s0x7ace81292e4784b:0x3af891e62>)

CNPJ: 08.761.132/0001-48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

Insc. Muni.: 755648

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

01/09/2022 16:18:33

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal <b>755648</b>	Nome/Razão Social <b>COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA (ME)</b>	
CPF/CNPJ <b>02.914.690/0001-10</b>	Nº Identidade	
Natureza Jurídica <b>Sociedade Empresária Limitada</b>	Profissão/Atividade <b>EQUIPAMENTOS, APARELHOS, FERRAMENTAS OU PECAS</b>	
Nome Fantasia <b>COPY LINE COMERCIO E SERVICOS</b>	Insc. Junta Comercial <b>25600061565</b>	
Situação Contribuinte <b>Ativa</b>	Início <b>09/04/1999</b>	
Tipo de Recolhimento	Contribuinte Estimado <b>Mensal</b>	
Situação Cadastral <b>Contribuinte recadastrado</b>	Carnê Devolvido <b>Não</b>	Situação Alvará <b>1ª via</b>

**ENDEREÇO**

Logradouro <b>RUA LAURO TORRES</b>	Número <b>00050</b>	CEP <b>58042-030</b>	APT. / SALA	BLOCO
Bairro <b>TAMBAUZINHO</b>	Complemento			

**ATIVIDADES**

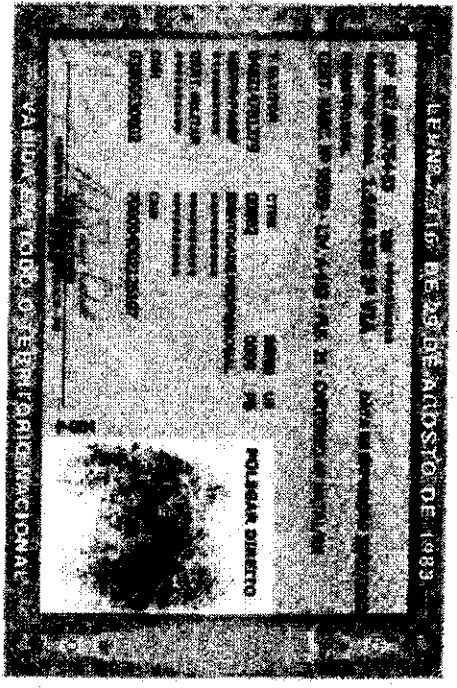
Segmento <b>COMERCIAL</b>	Grupo <b>COMERCIO VAREJISTA</b>
Atividade <b>EQUIPAMENTOS, APARELHOS, FERRAMENTAS OU PECAS</b>	Atividade CNAE <b>Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>
Incidência <b>Não incidência de I.S.S.Q.N</b>	Código Atividade CNAE <b>4789007</b>

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

Código CNAE	Atividade CNAE
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8219901	Fotocópias

**SÓCIOS**

NOME	CARGO
KELNNER MAUX DIAS	SOCIO-COTISTA
GISELIA DIAS MARTINS	SOCIO-COTISTA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

---

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00005/2025, que objetiva: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.  
Livramento - PB, 05 de Fevereiro de 2025.



ERNANDES BARBOZA NOBREGA  
Prefeito

---

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.  
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/03/2025 às 11:09:35 foi protocolizado o documento sob o N° 31744/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000202025

Data da Publicação: 11/02/2025

Data da Assinatura: 06/02/2025

Data Final do Contrato: 06/01/2026

Valor Contratado: R\$ 60.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para locação de scanners e impressoras multifuncionais monocromáticas e jatos de tinta para secretarias municipais.

Contratado (Nome): COPY LINE

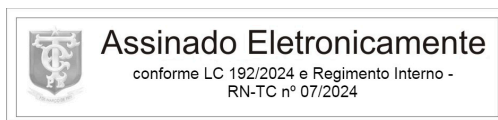
Contratado (CNPJ): 02.914.690/0001-10

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 7

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	d99f0028d52baa0d74683de8d4524e1e
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	3dce8f4f2678d1a193da37ed78602775
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	af0a0f0bf0fe3f71a17392e25d108df7
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	81204495b932c66c73cce7158bd23b78
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	32881e109bdaa662a7c4770dae22b08d
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	32881e109bdaa662a7c4770dae22b08d
Designação do gestor do contrato	Sim	b7374608249214070b4aa5b7cd1f65da

João Pessoa, 17 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

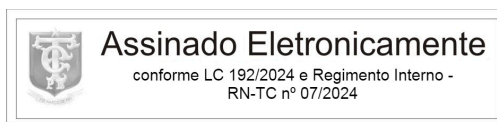
**Documento:** 31741/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 17/03/2025 às 11:09h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 31744/25 ao Documento 31741/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 31741/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	30 - 37	81204495b932c66c73cce7158bd23b78
Designação da fiscalização técnica do contrato	38	32881e109bdaa662a7c4770dae22b08d
Comprovante de publicidade	39 - 41	d99f0028d52baa0d74683de8d4524e1e
Designação do gestor do contrato	42	b7374608249214070b4aa5b7cd1f65da
Comprovação da existência de dotação orçamentária	43 - 44	af0a0f0bf0fe3f71a17392e25d108df7
Comprovações de regularidade da contratada	45 - 95	3dce8f4f2678d1a193da37ed78602775
Designação do fiscal administrativo do contrato	96	32881e109bdaa662a7c4770dae22b08d
RECIBO PROTOCOLO	97	c26108b8f406efe32863d08ea4fa4847

**João Pessoa, 17 de Março de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**